



MM VARA DO TRABALHO DE OEIRAS
RUA COMADRE ANA, S/N - OEIRAS - PI - 64500-000
CNPJ TRT 22ª Região: 03.458.141/0001-40
107ª VARA DO TRABALHO DE OEIRAS

FCVR

PROCESSO: 0000079-63.2010.5.22.0107



Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado:

Reclamado: FAZENDA SERRA NEGRA AROAZES - ESPERANÇA
AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: VALDEMIR LEITE ARAGÃO JUNIOR

DESPACHO (00069/2021)



Vistos

A condenação da reclamada foi no sentido de pagar um valor de dano moral a ser revestido ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Todavia, informa a CEF a impossibilidade de cumprimento do ofício por não existir uma conta específica para esse fim.

Não obstante a destinação indicada na sentença, entendo ser cabível a utilização do valor em prol de fundos de assistência social da nossa jurisdição.

Assim, determino a destinação do valor depositado nos autos para Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em cotas iguais para as contas a seguir:

FMCA - Agência 1383, Operação 006, Conta 71.052-6, da CEF, CNPJ 31.747.475/0001-70;
CMDPI - Agência 1383, Operação 006, Conta 71.083-6, da CEF, CNPJ 42.733.820/0001-32.

Deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS promover a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, do valor destinado para cada fundo.

Cumpra-se.

OEIRAS, 23 de setembro de 2021 .

THIAGO SPODE
JUIZ DO TRABALHO